

Ano Nº 025

Mossoró, 10 de janeiro de 2020

UERN

FUERN —

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 2882/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor lata Anderson Fernandes, matrícula nº 8797-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 19/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2883/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora Sheila Karene N. da Silva Fernandes, matrícula nº 08966-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 19/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2884/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cicília Raquel Maia leite, matrícula n.º 4249-8, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 19 e 20/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria n.º 2885/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice- Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-5,1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 19 e 20/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. $2^{\rm o}$. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2887/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIÁRIA FIRMINO M. BEZERRA, matrícula nº 8819-6, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 19 e 20/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2888/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula n° 1802-3 1½ (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 19 e 20/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2889/2019-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do





Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e otienta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de LUIZ VALDÉCIO COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 0841-9.

Art. $\bar{2}^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2890/2019-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Felipe Denis Mendonça de Oliveira e o Despacho nº 297/2019 - PROGEP, de 09 de dezembro de 2019, contidos nos autos do Processo nº 5305/2019-UERN de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 17 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2622/2019-GP/FUERN que concede Licença Prêmio por Assiduidade a(o) servidor(a) FELIPE DENIS MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6123-9, por 03 (três) meses, a partir do dia 22/12/2019, ficando o restante do período para gozo posterior.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2891/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Felipe Denis Mendonça de Oliveira, de fracionamento de Licença Prêmio concedido pela Portaria nº 2622/2019-GP/FUERN e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho nº 297/2019-PROGEP de 09 de dezembro de 2019, contidos nos autos do Processo nº 5305/2019-UERN de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 17 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE

Art. 1° Conceder a(o) servidor(a) FELIPE DENIS MENDONÇA

DE OLIVEIRA, matrícula nº 6123-9, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 22/01/2020 à 19/04/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2892/2019-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Francisco de Assis Morais contidos nos autos do Processo nº 5054/2019-UERN de 09 de agosto de 2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 301/2019 - PROGEP de 16 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 1º/01/2020, a Portaria nº 1858/2019-GP/FUERN que concede Licença Prêmio por Assiduidade a(o) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 1062-6, por 06 (seis) meses, ficando o restante do período para gozo posterior.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FIJERN

Portaria nº 2893/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Fabiano José Morais da Silva concluiu o Curso de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 17 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a(o) Professor (a) FABIANO JOSÉ MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3398-7, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social - FAFIC, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, a partir de 1º/01/2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2894/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Brígida Lima Batista Félix concluiu o Curso de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 17 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Professor (a) BRÍGIDA LIMA BATISTA FÉLIX, matrícula nº 1122-3, lotado (a) no Departamento de Educação – FE, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, a partir de 1º/01/2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2895/2019-GP/FUERN

Concede Dedicação Exclusiva.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 7770/2019 -UERN, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Dedicação Exclusiva à professora Maria Roberta de Alencar Oliveira, matrícula nº 12912-7, lotada no Departamento de Educação - CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º – Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de dezembro de 2019. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2896/2019-GP/FUERN

Concede Dedicação Exclusiva.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo n° 7779/2019 - UERN, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Dedicação Exclusiva à professora Kalyane Kelly Duarte de Oliveira, matrícula nº 012258-0, lotada no Departamento de Enfermagem - CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º – Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº



29/2017-CONSEPE.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de dezembro de 2019. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2897/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 7780/2019-UERN, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art.1º - Alterar o Regime de Trabalho do professor Elias das Neves Freire, matrícula nº 04264-1, lotado no Departamento de Direito (DED-FAD), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de compatibilidade de horários a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, aqui concedido, fica condicionado à observância do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de dezembro de 2019. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2898/2019-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Lidiana de Paiva Gomes Nunes, acostado ao Processo nº 7370/2019-FUERN. de 02/12/2019:

RESOLVE:

Art. 1°– EXONERAR, a pedido, o(a) servidor (a) LIDIANA DE PAIVA GOMES NUNES, matrícula nº 5324-4, ocupante do cargo de Professor (a), lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2901/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 30/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2902/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cicília Raquel Maia leite, matrícula n.º 4249-8,½(meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 30/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIOUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 2903/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

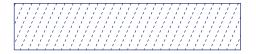
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder ao servidor JANDESON DANTAS DA SILVA, matrícula nº 12210-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 30/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. $2^{\rm o}$. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN



Portaria nº 2904/2019-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIÁRIA FIRMINO M. BEZERRA, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 30/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de dezembro de 2019. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 01/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) João Barbosa Neto e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 19 de dezembro de 2019, contidos nos autos do Processo nº 6827/2019-UERN de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a(o) servidor(a) JOÃO BARBOSA NETO, matrícula n° 6069-0, Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art.102 da Lei Complementar n° 122/94, no período de 06/01/2020 à 06/07/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROF. DR.PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 02/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9°, inc. Il e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);

CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Denise dos Santos Vasconcelos Silva apresentou o comprovante de conclusão de DOUTORADO:

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva.

RESOLVE

Art - 1° - Conceder a(o) Professor(a) DENISE DOS SANTOS VASCONCELOS SILVA, matrícula Nº 12576-8, lotado(a) no Departamento de Direito – FAD, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional





de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art - 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 03/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD:

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Raimundo Nonato Bezerra Neto concluiu o Curso de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Técnico de Nível Superior RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO, NSA-3, matrícula nº 11266-6, lotado(a) no Departamento de Informática - FANAT, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1°/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FLIFRN

Portaria nº 04/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD:

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Bárbara Danielle de Oliveira Lima concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Agente Técnico Administrativo BÁRBARA DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA, NIA-1, matrícula nº 13041-9, lotado(a) no Departamento de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social - FASSO, o adicional de 25% (vinte cinco por cento) ao salário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia $1^{\circ}/01/2020$.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN



Portaria nº 05/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Maria Solange de Farias concluiu o Curso de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Professora MARIA SOLANGE DE FARIAS, matrícula nº 3802-4, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - FALA, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 06/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD:

CONSIDERÁNDO que o(a) Servidor(a) Vanessa Barros Chaves concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 20 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva:

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a(o) Servidor(a) Técnico de Nível Superior VANESSA BARROS CHAVES, NSA-1, matrícula nº 12774-4, lotado(a) no Campus Avançado de Assu, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 07/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD:

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Flávio Dantas concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a(o) Servidor(a) Técnico de Nível Superior FLÁVIO DANTAS, NSA-1, matrícula nº 13056-7, lotado(a) no Campus Avançado de Caicó, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia $1^{\circ}/01/2020$.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 08/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Erione de Souza Costa concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Técnico de Nível Superior ERIONE DE SOUZA COSTA, NSA-1, matrícula nº 12866-0, lotado(a) na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos

retroativos ao dia 1º/01/2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 09/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9°, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. l; CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) MARCELLY SANTOS

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) MARCELLY SANTOS COSSI concluiu o Curso de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Professora MARCELLY SANTOS COSSI, matrícula nº 12264-5, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN





Portaria nº 010/2020-GP/FUERN

Concede licença gestante por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1°, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 50 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e Art.94 de Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 7757/2019-UERN, de 16/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante à servidora INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS, matrícula № 2440-6, ocupante do cargo de Professor ADJ-4, lotado(a) no Departamento de Direito – FAD, no período de 14/11/2019 a 11/05/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 011/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 4422/2019-UERN, referente à consulta jurídica acerca da remoção interna de servidores técnicos, com parecer favorável da Assessoria lurídica:

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 19/2019-PROGEP, divulgado em 12 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor selecionado; CONSIDERANDO os termos dos artigos 16°, §1º e 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 813/2019-GP/PROGEP, de 18 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor RANIERI DE ANDRADE LIMA SANTOS, matrícula nº 8127-2, ocupante do cargo de Técnico de Nivel Superior, do Departamento de Geografia do Campus Avançado de Assu para o Campus Avançado de Natal.

Art. 2º. O servidor removido terá 30 dias para assumir suas atividades na nova unidade de lotação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 012/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO os autos do processo nº 4422/2019-UERN, referente à consulta jurídica acerca da remoção interna de servidores técnicos, com parecer favorável da Assessoria lurídica:

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 19/2019-PROGEP, divulgado em 12 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor selecionado; CONSIDERANDO os termos dos artigos 16°, §1º e 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 813/2019-GP/PROGEP, de 18 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1°. Remover o servidor WENDELL CARLOS EVANGELISTA PONTES, matrícula nº 4490-3, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, da Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó para o Campus Avançado de Natal. Art. 2°. O servidor removido terá 30 dias para assumir suas atividades na nova unidade de lotação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 013/2020-GP/FUERN

Concede licença gestante por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1°, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 50 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e Art.94 de Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 7756/2019-UERN, de 16/12/2019:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP de 02 de janeiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante à servidora ROBERTA KALINY DE SOUZA COSTA, matrícula nº 4513-6, ocupante do cargo de Professor ADJ-4, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Campus Avançado de Caicó, no período de 26/11/2019 a 23/05/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 014/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §19, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7834/2019-UERN, de 18/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 20 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MARLÚCIA BARROS LOPES CABRAL, matrícula nº 2682-4, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras

Vernáculas – Campus Avançado de Assu, no período de 11/12/2019 a 09/03/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 015/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7758/2019-UERN, de 16/12/2019:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 20 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ANTONIA GLEDESTONIA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12838-4, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico - DIRCA, no período de 27/11/2019 a 25/01/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 016/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7759/2019-UERN, de 16/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 20 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) CARLOS HENRIQUE CATUNDA PINTO, matrícula nº 2482-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Química – FANAT, no período de 27/11/2019 a 25/01/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

П	7	7	,	_	,	7	_	_	7	-		7	_		7	-,		7	-,	_	7	-,	_	7		,	7	_	7	-	_	7	-		7	_		,	7
1/		/	1	- /		/	- /		/	- /		/	- /	- 1		-	- 1		-	- /		-			- /		1	- /		1		,	1		/	- /	- /		1
V	- /		/	/	- /		/	- /		1	- /		/	1		/	1		/	1		/	1		/			/		/	1		1	- /		/	1	- /	
1	1	- /		/	/		,	1			1			1	- /		1	- /		1	-		/	- /		1		/	1		/			1			/	1	
																																					,		
1		/	1	- /		/	- /		/	- /		/	- /			- /		1	- /	- 1		- /		/	- /		1	- /		1		/	- /		/	- /	- /		1
4	_		_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_



Portaria nº 017/2020-GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 5.596 (cinco mil quinhentos e noventa e seis) dias de atividade pública para efeito de aposentadoria e disponibilidade e adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94, em favor da servidora Vera Lúcia de Abreu, matrícula nº 1654-3, lotado no Departamento de Educação - FE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FLIFRN

Portaria nº 018/2020- GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17°, Inciso I, e II 1°S, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2020 - DP/PROGEP de 03 de janeiro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
12598-9	ADRIANO DE SOUZA CARLOS	FACEM	NSA-1	NSA-2
12603-9	DANIELLE DE FREITAS LIMA	DP - PROGEP	NIA-1	NIA-2
08936-2	DULCE CIPRIANO ALVES	FACS	NSA-4	NSA-5
12591-1	HOSANA MIRELLE GOES E SILVA COSTA	FAEN	NSA-1	NSA-2
12600-4	MONALISA TATIANE DE MEDEIROS FREITAS	PROPLAN	NSA-1	NSA-2
12596-2	MURIELLE CAPRICE GURGEL MAIA	DIRCA - PROEG	NSA-1	NSA-2
12587-3	PEDRO LUCAS DE ALMEIDA QUEIROZ	CAP	NIA-1	NIA-2
12597-0	RAILA SILAYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO - PROGEP	NSA-1	NSA-2
12604-7	THOMAS VICTOR DE OLIVEIRA CAMARA	PROPEG	NIA-1	NIA-2
08266-0	RAYSSA SILVA GOMES MUNIZ	CAN	NSA-2	NSA-3
12601-2	VILSEMACIA ALVES COSTA	PRAE	NSA-1	NSA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020. REGISTRE-SE. PUBLIOUE-SE. CUMPRA-SE

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FLIFRN

Portaria nº 019/2020- GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17°, Inciso I, e II 1°S, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando no 004/2020 - DP/PROGEP de 03 de janeiro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
05328-7	ALFREDO PASSALACQUA	FACS	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV

05348-1	ANA MARIA DE LIMA DANTAS	FACS	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
12610-1	BEATRIZ PAZINI FERREIRA	DLV- CAP	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
05354-6	BENEDITO MANOEL DO NASCIMENTO COSTA	CIÊNC. CONTÁBEIS - CAP	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
05360-0	CAMILA DE ARAÚJO SENA	CIÊNC. COMP CAN	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12608-0	CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO	FACS	AUXILIAR I	AUXILIAR II
12594-6	CINTIA MIKAELLE CUNHA DE SANTIAGO NOGUEIRA	FAEN	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
05374-0	DEYSE KARLA DE OLIVEIRA MARTIN	S EDUCAÇÃO - CAA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12599-7	EMANUELA RUTILA MONTEIRO CHAVES	EDUCAÇÃO - FE	ADJUNTO I	ADJUTO II
08933-8	EPAMINONDAS DE MEDEIROS JACOME	FACS	ADJUNTO I	ADJUNTO II
12606-3	FRANCISCA ELIZONETE DE SOUZA LIMA	GEOGRAFIA - CAA	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12595-4	FRANCISCO EDSON GONÇALVES LEITE	DLE - CAPF	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12589-0	FRANCISCO EMILIO SIMPLICIO DE SOUZA	FAEF	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 020/2020- GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17°, Inciso I, e II 1°S, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2020 - DP/PROGEP de 03 de janeiro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
05343-0	FRANCISCO JOSELIO RAFAEL	FÍSICA - FANAT	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12605-5	GUTEMBERG HENRIQUE DIAS	GEOGRAFIA - FAFIC	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
05380-5	IVANDILSON COSTA	DLE - CAA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
12588-1	JESSICA DANTAS DE SÁTINOCO	ENFERMAGEM - CAC	ADJUNTO I	ADJUNTO II
12590-3	KALIDIA FELIPE DE LIMA COSTA	FAEN	ADJUNTO I	ADJUNTO II
05350-3	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO NETO	GEOGRAFIA - CAPF	ADJUNTO II	ADJUNTO III
05344-9	MANASSES PEREIRA NOBREGA	DME - CAP	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
12592-0	MARIA CARMEM SILVA BATISTA	EDUCAÇÃO - FE	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
03344-8	NIEDJA CIBEGNE DA SILVA FERNANDES	ENFERMAGEM - CAPF	ADJUNTO II	ADJUNTO III
05361-9	OTONIEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	GEOGRAFIA - FAFIC	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12607-1	ROSEANO MEDEIROS DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL - FACEM	ADJUNTO I	ADJUNTO II
05368-6	SHEILA FERREIRA MAYNARDE	FACS	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
05345-7	STEPHAN BARISIC JUNIOR	FACS	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 06 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN



Portaria nº 21/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7 motorista, 3,1/2 diária (Três e Meia diárias), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), para deslocamentos no interior do RN conforme portaria nº3197/2015 – GP/FUERN e valor unitário da diária R\$ 200,00, para deslocamentos para outras cidades do Brasil conforme portaria nº3197/2015 – GP/FUERN, totalizando o valor de R\$ 505,00 (Quinhentos e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x João Pessoa/PB x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 07 de Janeiro de 2020 até 10 de Janeiro de 2020 conforme Proposta de Concessão de Diária Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de Janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 22/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 4541-1, 1/2 (meia diária) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 07 de Janeiro de 2020 até 07 de Janeiro de 2020 conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de Janeiro de 2020. Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto Presidente da FUERN

Portaria nº 23/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 4541-1, 1/2 (meia diária) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 10 de Janeiro de 2020 até 10 de Janeiro de 2020 conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de Janeiro de 2020. Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto Presidente da FLIFRN

Portaria nº 024/2020-GP/FUERN

Concede Licenca Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Ligia Maria Bandeira Guerra e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 03 de janeiro de 2019, contidos nos autos do Processo nº 7835/2019-UERN de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a(o) servidor(a) LIGIA MARIA BANDEIRA GUERRA, matrícula n° 1073-1, Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 02/01/2020 à 29/06/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 024/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, sendo 330 (trezentos e trinta) dias para todos os efeitos (aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço) e 21 (vinte e um) dias apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §10 e §11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 e 117, I e III, da LC nº 122/94, em favor do servidor LAURO GURGEL DE BRITO, matrícula nº 2422-8, lotado no Departamento de Direito da Faculdade de Direito/FAD, no cargo de Professor Adjunto IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ELISA NEGREIROS PIMENTA SOLON (107.187.104-87). Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das Assessorias da UERN. Fundamento legal: Art. 62, I, § 3°, inciso I da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 8.245/91, nos termos do processo administrativo n° 6980/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernades Ribeiro

Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Francisco Solon Neto (088.602.034-49) Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena(CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró/RN, 17 de dezembro de 2019. *Publicado no DOE dia 19/12/2019, edição n° 14.563

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017-FUERN.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.446.347/0002-05). Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 086/2017 - FUERN, destinado à prestação de serviços de terceirização de vigilância. Valor total estimado: R\$ 4.168.920,96 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 4553/2019 – FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (CPF nº 638.740.914-49) e Shigeaki Maracajá Ramos/Representante legal da empresa (CPF nº 024.095.094-10). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2019. *Publicado no DOE dia 31/12/2019, edição n° 14.571

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2017-FUERN.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.446.347/0002-05). Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 085/2017 - FUERN, destinado à prestação de serviços de terceirização de vigilância. Valor total estimado: R\$ 2.590.632,24 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo n° 4548/2019 – FUERN. Vigência: 24 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020. Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/ Presidente da FUERN (CPF nº 638.740.914-49) e Shigeaki Maracaiá Ramos/Representante legal da empresa (CPF nº 024.095.094-10). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF n° 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2019. *Publicado no DOE dia 31/12/2019, edição n° 14.571

UERN	

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Ad Referendum N° 01/2020 CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum № 113/2019 – CONSEPE – que aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas -PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de



2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho,

CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 113/2019 – CONSEPE -, datado do dia 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2019.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo I deste Ad-Referendum, o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado ulteriormente pelo plenário do CONSEPE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto Presidente

REITORIA

Portaria nº 01/2020-GR/UERN

Designa Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO os termos do Memorando 048/2019-PROFLETRAS/PAU DOS FERROS, de 16 de dezembro de 2019, que informa as férias da Coordenadora, professora Maria do Socorro Maia Fernandes Barbosa, formalizando que a Vice-Coordenadora, professora Crígina Cibelle Pereira assumirá a Coordenação do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Nº 122, de 30 de Junho de 1994, Artigo 38, § 3°, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 – CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 – CD:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 808/2019 – GP/PROGEP, de 17 de dezembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a professora CRÍGINA CIBELLE PEREIRA, matrícula n° 07992-8, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/Pau dos Ferros, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS VICE-REITORA DA UERN

Portaria nº 02/2020-GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando 057/2019-DCC/CAP, de 19 de dezembro de 2019, que informa as férias do Chefe do Departamento, professor Benedito Manoel do Nascimento Costa, formalizando que o Subchefe, professor Jozenir Calixta de Medeiros assumirá a Chefia do Departamento de Ciências Contábeis - Campus Avançado de Patu;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Nº 122, de 30 de Junho de 1994, Artigo 38, § 3°, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia. desde o primeiro dia de efetiva substituicão:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 820/2019-GP/PROGEP, de 20 de dezembro de 2019; solicitando a feitura da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o professor JOZENIR CALIXTA DE MEDEIROS, matrícula nº 1624-1, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - Campus Avançado de Patu, no período de 06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG2. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO REITOR DA UERN

Portaria nº 03/2020-GR/UERN

Dispensa, a pedido, Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Senso.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando 281/2019-DPG/PROPEG, de 10 de dezembro de 2019, que formaliza a renúncia do professor Alfredo Marcelo Grígio da Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 820/2019 – GP/PROGEP, de 20 de dezembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1°- Dispensar, a pedido, o professor ALFREDO MARCELO GRÍGIO, matrícula n° 4253-6, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Art. 2°- Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 08 de novembro de 2019. Revogada a Portaria nº 0321/2018-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO REITOR DA UERN



Portaria nº 04/2020-GR/UERN

Designa Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação Stricto Senso.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando 280/2019-DPG/PROPEG, de 16 de dezembro de 2019, que encaminha ata correspondente à escolha do vice-coordenador e pede providências;

CONSIDERANDO os termos do Memorando no 809/2019 - GP/PROGEP, de 17 de dezembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o professor FILIPE DA SILVA PEIXOTO, matrícula no 12241-6, para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no período de 20 de dezembro de 2019 a 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 20 de dezembro de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO REITOR DA UERN

Portaria nº 05/2020-GR/UERN

Designa Servidora.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando 090/2019-FE/ UERN, de 20 de dezembro de 2019, que informa férias da Diretora Meyre Ester Barbosa de Oliveira, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 089/2019-FE/UERN, de 06 de novembro de 2019, informando que a vice-diretora Profa. Regina Santos Young não poderá assumir em virtude de já possuir uma Função Gratificada na Diretoria de Educação à Distância-DeaD;

CONSIDERANDO declaração da Profa. Sirleyde Dias de Almeida informando não ter interesse em assumir a direção da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO declaração do Prof. José Evangelista de Lima informando não ter interesse em assumir a direção da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Nº 122, de 30 de Junho de 1994, Artigo 38, § 3°, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 832/2019-GP/PROGEP, de 20 de dezembro de 2019; solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE

Art. 1°- Designar a professora BRÍGIDA LIMA BATISTA FÉLIX, matrícula n° 1122-3, para responder pela direção da Faculdade de Educação, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG1. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO REITOR DA UERN

_																																										
Ι.	ï	,		ï	,		ï		ï	1		i		ï	- /		,		ï	-		,		ï	,		i	,		1		ï	-		ï		ï	,			ï	
															1																											
															1																											
															•																											
															,																											
															,																											
Ľ	_	_	,		_	,		_	,	_	′		_			,		_	_	_	,	_	΄.	_,	_	,		_	,	_	_	,	_	,		_		_	_	,	,	_
_	_								_										_		_			_					_			_									_	ī





Portaria nº 06/2020-GR/UERN

Designa Coordenadora Pro Tempore.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2020-FAD/UERN, de 02 de janeiro de 2020, que informa o nome da Professora Fernanda Abreu de Oliveira para assumir como Coordenadora Pro Tempore do Núcleo de Prática Jurídica-NPJ, da Faculdade de Direito/FAD;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2020-GP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020; solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE

Art.1°- Designar a Professora Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3 para a função de Coordenadora Pro Tempore do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito – FAD.

Art. 2º – A presente designação compreende o período de 31 de dezembro de 2019 a 29 de março de 2020.

31 de dezembro de 2019 a 29 de março de 2020. Art. 3°- Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "c" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO REITOR DA UERN

Portaria nº 07/2020-GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 07/2020-UERN, de

OS autos do Processo nº 07/2020-0ERN, de 02 de janeiro de 2020,que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 118/2019 – DECOM, de 19 de dezembro de 2019, que encaminha o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2020-GP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o professor JEFFERSON GARRIDO DE ARAÚJO NETO, matrícula n° 3651-0, para a função de Chefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM.

Art. 2° – O presente mandato compreende o período de 03 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução n°6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogada a Portaria nº 0334/2019GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO REITOR DA UERN

-		7	-		,	7	7	_		7	7	7	-,	_	,	7	7	-,	_,	. ,	٠,	٠,	_		_	. ,	٠,	٠,		$\overline{}$
i		į.	1	,	٠.																					- /		- /	- /	- /
-	- /		/	/	- /		/	/	- /	- /		/	/	/	- /	- /		/	/	-	/	1	1	1	/	/	1	1	/	1
																										/				
- /		1	- /		/	/	- /		-																	' '	' '		- /	- /
/		/	- /	- /		/	/	- /													- /						- /	- /	- /	- /
/	- /		/	-	- /		/														/						-	-	/	/
	/																									/				
	/	1			/	/	- /		,	/	-	- /										,	٠.	/	′	,	′ '	,	' '	' '
			- /	- /								- /	- /	- /		/	1	-	- /	- /	- /	- /	- /	- /	- /	- /	- /	- /	- /	- /

Portaria n.º 08/2020-GR/UERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 7/2020-UERN, de 02 de janeiro de 2020,que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM/UERN;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 118/2019 – DECOM, de 19 de dezembro de 2019, que encaminha o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM/UERN;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2020-GP/PROGEP, de 02 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o professor FABIANO JOSÉ MORAIS DA SILVA, matrícula n° 3398-7, para a função de Subchefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM.

Art. 2º – O presente mandato compreende o período de 03 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Em 03 de janeiro de 2020. PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO REITOR DA UERN

PROEG

Edital nº 01/2020 - PROEG

(Aditivo ao Edital nº 054/2019 - PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração no item 2.2 (que trata DO PRAZO) do Edital nº 054/2019 – PROEG, de 12 de julho de 2019, que disciplina o processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM.

Assim, ONDE SE LÊ:

2 - DO PROCEDIMENTO PARA OCUPAÇÃO DAS BOLSAS

...]

2.2 Caberá aos departamentos, obedecendo ao critério classificação utilizado para o PIM 2019.2, definir o monitor contemplado com a bolsa e informar ao SPF/PROEG, por meio de correspondência eletrônica para o endereço spf. proeg@uern.br, até o dia 03 de janeiro de 2020, sob pena de remanejamento da bolsa para outro departamento, na forma prevista no item 2.1.1 deste Edital.

LEIA-SE:

2 - DO PROCEDIMENTO PARA OCUPAÇÃO DAS BOLSAS

[...

2.2 Caberá aos departamentos, obedecendo ao critério classificação utilizado para o PIM 2019.2, definir o monitor contemplado com a bolsa e informar ao SPF/PROEG, por meio de correspondência eletrônica para o endereço spf. proeg@uern.br, até às 22 horas do dia 08 de janeiro de 2020, sob pena de remanejamento da bolsa para outro departamento, na forma prevista no item 2.1.1 deste Edital.

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 054/2019 – PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 03 de janeiro de 2020. Profa. Dra. Francisca Maria Gomes Cabral Soares Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

Π.	,	7	_		,	,		,	,	,	_		,	,	7	,	٠.	,	ï	7	,	_		,	7	7		,	,	7	7	1	7
1		1	1		,	1	-		1	1	- /			/	/	1	- /	- /		/	1	- /	- /		1	1	- /	- /	٠.	/	/	1	/
/	- /		1	- /		/	1	- /		/	/	-/	- /		-	/	1	- /	- /		/	/	-	- /		/	1	- /	- /	- /			
	/		/	/	- /		/	-	- 1		/	/	- /	- /	- /		/	/	- /	- /		/	/	/	- /		/	/	-	-	- /	- /	- /
	/	- /		1	1	- /		/	1	- /			/	1	- /	- /		/	/	- /	- /		,	/	1	- /		/	/	/	1	-	- /
			- /		,	- /			,		- /			,		- /	- /				- /	- /			,		- /			/	,	/	

Edital nº 02/2020-PROEG

(Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI/2020.1)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG – da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI, referente ao 1º semestre letivo de 2020, o qual será regido pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSVNI, previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN1, destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação, distribuídas nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno.

1.1.1. Transferência Interna: Destinada a aluno da UERN com ingresso na forma regular que pretenda o remanejamento de campus, turno, modalidade ou curso e que satisfaça aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado na UERN;

b) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares;

c) Não ter ingressado no curso de origem por meio do PSVNI (Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno), exceto quando se tratar de transferência de turno, no mesmo curso e campus, por uma única vez;

d) Não ter integralizado acima de 50% da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado, nos casos de mudança de curso.

1.1.2. Transferência Externa: Destinada a aluno proveniente de outra IES de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos, e atenda aos seguintes requisitos a) Estar regularmente matriculado na instituição de origem; b) Ser proveniente de Curso autorizado ou reconhecido

c) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;

1.1.3. Retorno, Destinado a:

pelo Conselho competente;

a) Graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho competente, para obtenção de novo título ou de nova modalidade do curso já concluído; b) Ex – estudante da UERN cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 167 do RCG (Abandono de Curso, Decurso de Prazo Máximo para Conclusão do Curso ou Ato Voluntário), no período de 2015.1 a 2019.1, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.

1.1.3.1. Não será permitido ao candidato apresentar mais de um título de graduação na solicitação de vaga para obtencão de novo título.

2 – DAS VAGAS DO PSVNI

2.1. O número de vagas ofertadas no presente certame (definidas e distribuídas conforme previsão dos arts. 69 e 77 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN), bem como sua distribuição por campus, curso, turno e unidade universitária estão dispostos no Anexo I deste Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PSVNI

3.1. A inscrição no PSVNI deverá ser efetuada na forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, no período de 13 a 24 de janeiro de 2020, conforme o Anexo II deste Edital.

3.2. A relação de documentos exigidos neste Edital para cada categoria está prevista no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, com as devidas adaptações trazidas pela Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2018/Lei/L13726.htm).

Para Transferência Interna:

a) Histórico escolar atualizado do aluno, emitido pela Plataforma Íntegra;

b) Cópias dos PGCCs cursados, fornecidos pelos departamentos acadêmicos, sendo dispensada a apresentação destes quando se tratar de transferência para curso que possua a mesma matriz curricular em campus ou turno diverso ao de origem.

Para Transferência Externa de IES de origem nacional:

a) Comprovante de regularidade de matrícula;

b) Histórico escolar atualizado, acompanhado dos



programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;

- c) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, observado o prazo de vigência;
- d) Norma do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem;
- e) Documento que contenha a matriz curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes carga horária total prevista
- f) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
- g) Documento comprobatório do ingresso no ensino superior mediante processo seletivo válido;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original ou cópia obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral/);
- l) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- m) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN) ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- n) Cadastro de Pessoa Física CPF (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- o) Documento oficial de identificação com foto RG. Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido - (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN). Para Retorno:

DE GRADUADO:

- a) Cópia autenticada de diploma de curso de graduação devidamente registrado, ou certidão de conclusão válida; b) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
- c) Normas do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem, dispensadas no caso de ser a UERN:
- d) Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem, dispensada no caso de ser da UERN;
- e) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário:
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente):
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- i) Certidão de Ouitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral/);
- i) Certidão de Casamento, caso o candidato seia casado (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de

autenticação na UERN);

- k) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN ou documento que comprove estar em dia com as obrigações
- I) Cadastro de Pessoa Física CPF (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- m) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido); entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN.

DE EX-ALUNO DA UERN:

- a) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados;
- b) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
- c) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- d) Cópia do edital de desligamento ou declaração de desligamento, emitida pela DIRCA.
- 3.3. Os documentos poderão ser entregues por procurador, desde que apresente procuração particular com fins específicos.
- 3.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos pela modalidade na qual o candidato realizou a inscrição no PSVNI, no prazo, nos horários e nos locais estabelecidos neste Edital, ensejará sua eliminação automática do certame.
- 3.5. Deverá a secretaria da faculdade do curso ou a secretaria do campus avançado reunir a documentação apresentada pelo candidato em formato de processo administrativo, ou seja, acondicioná-la em capa própria e apor nesta os elementos identificadores (origem, assunto e nome do candidato).

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos no PSVNI obedecerá à ordem decrescente da carga horária do conjunto de componentes curriculares aproveitados para o curso pretendido.
- 4.2. Cabe à Direcão da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital.
- 4.2. A contabilização da carga horária dos componentes curriculares aproveitados deverá observar as normas estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN.
- 4.2.1. A eventual contabilização de componentes optativos não poderá exceder o limite máximo destes estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso pretendido pelo candidato.
- 4.3. Havendo empate na classificação entre candidatos, o desempate ocorrerá considerando a seguinte ordem de critérios:
- a) Oue o curso de origem pertenca a IES pública:
- b) Maior média aritmética obtida pelo conjunto de componentes curriculares aproveitados; c) Major idade.
- 4.4. Após a seleção e classificação disciplinada no item 4 deste Edital, caberá a secretaria da faculdade ou a secretaria do campus avancado encaminhar à PROEG a relação dos candidatos classificados, para publicação do resultado parcial do PSVNI.
- 4.5. Os processos dos candidatos somente deverão ser enviados à PROEG após o final do período de recurso, tratado no item 5 deste Edital.

5 – DO RECURSO

5.1. Eventual recurso deverá ser protocolado pelo candidato na secretaria da faculdade ou na secretaria do campus avancado onde o candidato realizou sua inscrição no PSVNI, nos dias 02 e 03 de março de 2020, no horário de

funcionamento do curso, conforme Anexo II deste Edital.

- 5.2. Caberá a comissão julgadora citada no item 4.2 deste Edital analisar o recurso apresentado pelo candidato e emitir a decisão final.
- 5.3. A comissão julgadora deverá emitir a decisão final até o dia 06 de março de 2020.
- 5.4. Não será acatado, sob qualquer hipótese, recurso intempestivo.
- 5.5. Não será admitido recurso de recurso.
- 5.6. Após o período de recurso, caberá a secretaria da faculdade ou do campus avançado encaminhar à PROEG a lista de classificados, para publicação do resultado final do certame.

6 - DO RESULTADO

- 6.1. O resultado parcial do PSVNI será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2020, no portal eletrônico da UERN (http:// portal.uern.br/).
- 6.2. O resultado final do PSVNI será divulgado no dia 20 de março de 2020, no portal eletrônico da UERN (http://portal.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao PSVNI, divulgadas portal da UERN (http://portal.uern.br/).
- 7.2. Constatada a participação de um candidato no processo seletivo em mais de um curso ou modalidade de ingresso, serão tornados sem efeito os seus requerimentos, resultando em sua exclusão automática do certame.
- 7.3. A documentação exigida neste Edital para as modalidades de Transferência Interna e Transferência Externa é aquela relativa ao curso de graduação que esteja sendo cursado atualmente pelo candidato. Não serão considerados para estas categorias documentos pertinentes a curso de graduação já concluído pelo candidato
- 7.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão dos respectivos Projetos Pedagógicos. 7.5. Cabe à PROEG a tomada de decisões sobre eventuais
- situações não previstas neste Edital.

8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSVNI

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	13 a 24/01/2020
Envio da lista de classificação pela se- cretaria da faculdade ou pela secretaria do Campus Avançado à PROEG, para publicação do resultado parcial.	Até 17/02/2020
Publicação do resultado parcial do PSVNI, pela PROEG.	28/02/2020
Protocolo de eventuais recursos junto a Secretaria da Faculdade ou a Secretaria do Campus Avançado.	02 e 03/03/2020
Publicação, pelos Departamentos Acadêmicos, das decisões referentes aos recursos protocolados.	06/03/2020
Envio da lista de classificação dos candidatos à PROEG pela Secretaria da Faculdade ou pela Secretaria do Campus Avançado, para publicação do resultado final.	Até 13/03/2020
Publicação do resultado final do PSVNI, pela PROEG.	20/03/2020

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 10 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Francisca Maria Gomes Cabral Soares Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

LINK: ANEXO I Edital 02/2020-PROEG LINK: ANEXO II Edital 02/2020-PROEG







PROGEP

Edital nº 02/2019-CCEPD

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPD, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 19/2007-CD;

Torna público o RELÁTÓRIO FINAL da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de março de 2017, conforme disposto:

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 1.1. Os docentes foram avaliados de acordo com as seguintes dimensões:
- I Exercício da docência;
- II Desempenho das atividades administrativas que competem à docência;
- III Atividades de extensão e produção científica.
- 1.2. Obtiveram conceito "satisfatório" os docentes que atingiram Nota Final igual ou superior a 5, em conformidade com os anexos I, II e III da Resolução nº 19/2007-CD, considerando a titulação exigida para investidura no cargo quando da realização do concurso público a que se submeteram, cujo cálculo final obedeceu as seguintes fórmulas:

Categoria de Professor Auxiliar: NF = $[(NQ1 \ X \ 5) + (NQ2 \ X \ 4) + (NQ3 \ X \ 1)] / 10$ Categoria de Professor Assistente: NF = $[(NQ1 \ X \ 5) + (NQ2 \ X \ 3) + (NQ3 \ X \ 2)] / 10$ Categoria de Professor Adjunto: NF = $[(NQ1 \ X \ 4) + (NQ2 \ X \ 3) + (NQ3 \ X \ 3)] / 10$ Onde.

NQ1 – Nota do questionário 1;

NQ2 – Nota do questionário 2;

NQ3 - Nota do questionário 3.

2. DO RESULTADO

N°	NOME	LOTAÇÃO	CLASSE	CONCEITO
1	ANNIE TARSIS MORAIS FIGUEIREDO	DLV/CAP	Assistente	NSA-2
2	ISABEL CRISTINA AMARAL DE SOUSA ROSSO NELSON	Enfermagem/FAEN	Adjunto	NIA-2

3. DOS RECURSOS

Uma vez que todos os candidatos obtiveram conceito SATISFATÓRIO não há previsão para interposição de recursos, nos termos do artigo 11, inciso 1º da Resolução nº 19/2007-CD.

- 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1. Diante da dispensabilidade da fase de Recursos, fica este Relatório Final com efeitos de Resultado Final.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró-RN, 06 de janeiro de 2020.

José Evangelista de Lima

Presidente da Comissão Central do Estágio Probatório Docente - CCEPD

Portaria nº 2126/2019 - GP/FUERN

COMISSÃO CENTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE

Profo. José Evangelista de Lima – PROGEP (Presidente)

Prof°. Cláudio Lopes de Vasconcelos - PROPEG

Prof^a. Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira - PROEX

Profa. Francisca Maria Gomes Cabral Soares – PROEG

Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI

Profa. Kelânia Freire Martins Mesquita - CPPD



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145